

DESPACHO N.º 29/2022

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo, Presidente da Câmara Municipal do Crato:

1. No uso das competências legais que me estão cometidas, nos termos da alínea a),

do n.º 2, do art.º 35, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, concedo aos funcionários

desta Câmara Municipal tolerância de ponto, nos próximos dias 23 e 30 de

dezembro de 2022, por ocasião das Festividades do Natal e Fim de Ano, pelo motivo

de tradição de deslocação das pessoas para fora do seu local de residência, para as

habituais reuniões de família, seguindo a prática habitual ao longo dos anos, pelo

que os serviços estarão encerrados.

2. A medida não se aplica aos funcionários adstritos à prestação de serviços

mínimos/ou essenciais, a determinar pelo Chefe Divisão Administrativa e

Financeira, Chefe Divisão Desenvolvimento Social e Responsável pela Divisão de

Serviços Técnicos.

Paços do Concelho do Crato, aos 19 de dezembro de 2022

O Presidente da Câmara.

JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS DIOGO Digitally signed by JOAQUIM BERNARDO DOS SANTOS DIOGO Date: 2022.12.19 13:57:08 +00:00

Joaquim Bernardo dos Santos Diogo

mento assinado digrialmente. Quando impresso, o dorumento constituí uma copia autemticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Cámara Municipal de Carto.